



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VII n. 1175

FÁTIMA DO SUL-MS, QUARTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2024

PÁGINA 1 DE 4

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretária Municipal de Assistência Social

RENATA FAQUES MENDONZA

Secretário de Finanças e Planejamento

FÁBIO PINHEIRO CREPALDI

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

JULIAO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

Controladora Geral do Município

IZABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2024

CONCORRÊNCIA Nº. 009/2024

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 002 AO
CONTRATO Nº. 103/2024**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS

D R V CONSTRUTORA LTDA-EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, com fundamento no art. 6º, XVII da Lei Federal nº 14.133/2021, prorrogar o prazo de EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO IDOSO (CONVIVER) DE FÁTIMA DO

SUL-MS, constante na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº. 103/2024, por mais 01 (um) mês, considerando como Termo Inicial a data de assinatura da Ordem de Serviços. Com a prorrogação da execução da obra, descrita nesta Cláusula, fica prorrogada, também, a vigência constante na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 103/2024, para o dia 28/12/2024.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 103/2024, firmado em 21 de agosto de 2024, permanecem inalteradas.

DATA: 12/11/2024

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Vinicius Nogueira, Representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Fábio Pinheiro Crepaldi.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2024**CONCORRÊNCIA Nº. 005/2024****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 003 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2024**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS

M.R.L. SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, com fundamento no art. 6º, XVII da Lei Federal nº 14.133/2021, prorrogar o prazo de EXECUÇÃO DE OBRA DA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PROCON DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS, constante na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº. 069/2024 e Termo Aditivo nº 001, por mais 02 (dois) meses, em decorrência da reprogramação da obra, em que foram acrescentados novos serviços. Com a prorrogação da execução da obra, descrita nesta Cláusula, fica prorrogada, também, a vigência constante na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 069/2024, para o dia 28/02/2025.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais Cláusulas do Contrato nº. 069/2024, firmado em 15 de maio de 2024, permanecem inalteradas.

DATA: 10/12/2024

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Rodrigo de Aguiar Pinto, representante da CONTRATADA; e, as testemunhas: Fábio Pinheiro Crepaldi e Dionathan Pereira Dos Santos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2024**CONCORRÊNCIA Nº. 004/2024****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001 AO
CONTRATO Nº. 066/2024**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS

CGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI – ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, com fundamento no art. 6º, XVII da Lei Federal nº 14.133/2021, PRORROGAR o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 066/2024, constante em sua Cláusula Segunda, por mais 02 (dois) meses com a prorrogação da execução da obra, descrita nesta Cláusula, fica prorrogada, também, a vigência constante na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 066/2024, para o dia 22/01/2025.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 066/2024, firmado em 22 de maio de 2024, permanecem inalteradas.

DATA: 18/11/2024

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Emerson Arlex Saltarelli, Representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Fábio Pinheiro Crepaldi.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**PORTARIA N. 036/2024, DE 09 DE DEZEMBRO
DE 2024.**

"Dispõe sobre a declaração da estabilidade de servidores efetivos da Câmara Municipal de Fátima do Sul/MS que menciona".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto do *caput* do artigo 41 e seu § 4º, da Constituição Federal, o art. 36, da Lei Complementar n. 006, de 03 de setembro de 1990 – Estatuto do Servidor Público do Município de Fátima do Sul/MS e da Resolução n. 05/21, de 10 de junho de 2021, que disciplina em seu bojo sobre a Avaliação de Desempenho dos servidores do município de Fátima do Sul/MS;

Considerando ainda, que os servidores abaixo relacionados foram considerados **APTOS** nas avaliações de desempenho anuais,

RESOLVE:

Art. 1º. RECONHECER a **APROVAÇÃO** em estágio probatório e consequentemente **DECLARAR** a estabilidade da servidora abaixo relacionada:

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
Gisele Alves de Oliveira Barbosa Lima	62	Contínuo - Copeira	26/10/2024

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no quadro de avisos desta Casa de Leis.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, em 09 de dezembro de 2024, com efeito retroativo a 26 de outubro de 2024.

ERMESON CLEBER MENDES

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA N. 037/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a declaração da estabilidade de servidores efetivos da Câmara Municipal de Fátima do Sul/MS que menciona”.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto do *caput* do artigo 41 e seu § 4º, da Constituição Federal, o art. 36, da Lei Complementar n. 006, de 03 de setembro de 1990 – Estatuto do Servidor Público do Município de Fátima do Sul/MS e da Resolução n. 05/21, de 10 de junho de 2021, que disciplina em seu bojo sobre a Avaliação de Desempenho dos servidores do município de Fátima do Sul/MS;

Considerando ainda, que a servidora abaixo relacionada foi considerada **APTA** nas avaliações de desempenho anuais,

RESOLVE:

Art. 1º. RECONHECER a **APROVAÇÃO** em estágio probatório e consequentemente **DECLARAR** a estabilidade da servidora abaixo relacionada:

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
Rafaela Passos Miranda	33	Contínuo - Servente	11/12/2024

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no quadro de avisos desta Casa de Leis.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, em 11 de dezembro de 2024.

ERMESON CLEBER MENDES

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 38/2024 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

ERMESON CLEBER MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Fátima do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Fátima do Sul.

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER, 30 dias de férias a servidora **Maria Simone da Costa**, ocupante do cargo de Contadora, TNS – 201, classe - A nível - A1, referente ao período aquisitivo de 03 de setembro de 2021 a 02 de setembro de 2022. Período de gozo 11/12/2024 a 09/01/2025, devendo retornar as suas funções normais no dia 10 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no quadro de avisos desta Casa de Leis.

Fátima do Sul, MS, Gabinete da Presidência, em 11 de dezembro de 2024.

ERMESON CLEBER MENDES

Presidente

AVISO DE SESSÃO

CONCORRÊNCIA nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Contratação, torna público que a Sessão de Julgamento Geral da Proposta Técnica e Abertura do Envelope de Habilitação do Processo cima citado ocorrerá no dia **17/12/2024 – 08:30 horas**, na Sala de Reunião da Câmara Municipal de Fátima do Sul/MS, sito a Rua Tenente Antônio João Nº 1079 – Centro, neste Município.

Fátima do Sul/MS, 10 de dezembro de 2024.

Ermeson Cleber Mendes

Presidente da Câmara Municipal